

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

convidamos os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Unica da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Emissão da Canal Companhia De Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, PABX/SB, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) no nº 01.481.373/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Unica da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela SPE USV Green Laranjal S.A., pela SPE USV Green Matipati S.A., pela SPE USV Green São João Del Rey IV S.A., pela SPE USV Green Muriae II S.A., pela SPE USV Green Almoço S.A., pela SPE USV Green Green Rio III S.A., pela SPE USV Green Curvelo I S.A., pela SPE USV Green São João Nepomuceno I S.A., pela SPE USV Green São João Nepomuceno II S.A. e pela SPE AMI I S.A. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que concerne, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2025, às 11:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 24 de outubro de 2025, às 11:30 horas, para deliberar sobre o envio das informações solicitadas, bem como a aprovação da possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Resolução CVM 60, e em conformidade com o disposto no artigo 2º da Resolução CVM 60, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 2º, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que os solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af@assembleias@oliveirastres.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial-CRI FOR BRGD", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social atualizado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de investimento do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e) quando representante por procuração: além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Senhores Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema FUNDOS.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm significação a eles atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de setembro de 2025. **Amanda Regina Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização